

# Diário



# Oficial

Maceió - Segunda-feira  
24 de novembro de 2008

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVI  
Número 220

## Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS  
EDUARDO BARROS MALHEIROS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTHÓGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARIUCÉ FALCÃO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
WLADIMIR BESSA DA CRUZ  
DIRETOR DO 1º CAO  
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS  
DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL  
HILBERTO PIMENTEL COSTA  
DIRETOR-GERAL  
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA  
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTEGREGO  
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS  
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
JOSÉ GAMA FILHO  
DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA  
DIRETOR DE PESSOAL  
OTAVIO LESSASARMENTO  
CONSELHEIRO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO  
ELENISE BALDI TENÓRIO DE SOUZA  
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO  
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de  
**JUSTIÇA**

DIRETORIA GERAL

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1.738/08  
Interessado: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Procurador de Justiça.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: À Consultoria Jurídica para análise e parecer.  
Proc: 1.828/08  
Interessado: Dra. Martha Bueno Marques Pinto, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Em face de contato telefônico com a Promotora de Justiça interessada, arquive-se os presentes autos.  
Proc: 2.611/08  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Em face da promoção da lavra da Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida, remetam-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente – PRODSID.  
Proc: 2.677/08  
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.  
Assunto: Requerendo autorização.  
Despacho: À Consultoria Jurídica para análise e parecer.  
Proc: 2.911/08  
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.  
Assunto: Requerendo autorização.  
Despacho: À DPO para informar. Após, à DCF para as providências cabíveis.  
Proc: 2.944/08  
Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Cível Única de Cumprimento de Requisitos de Atos Processuais.  
Proc: 2.945/08  
Interessado: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhe-se à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.  
Proc: 2.946/08  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Justiça.  
Proc: 2.962/08  
Interessado: Gedson Trindade Santos.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.  
Proc: 2.963/08  
Interessado: Marcos Araújo e outros, servidores da FUNASA.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.  
Proc: 2.964/08  
Interessado: Ivani do Nascimento Faustino e outros, alunos da Escola Estadual Professor Teonilo Gama.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.  
Proc: 2.968/08  
Interessado: Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas S/A – SERVEAL.  
Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Ao Gestor do contrato para as providências cabíveis.

Proc: 2.970/08  
Interessado: Dina Maria Ávila e outros.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.  
Proc: 2.971/08  
Interessado: Conselho Estadual de Saúde.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente – PRODSID e cópia à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.  
Proc: 2.973/08  
Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital.  
Assunto: Encaminhando documentos (procs. 001.08.500856-8 e 001.08.500843-6).  
Despacho: Encaminhem-se ao GECOC.  
Proc: 2.974/08  
Interessado: Jeovan Galdino dos Santos.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.  
Proc: 2.976/08  
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Paulo Jacinto.  
Proc: 2.978/08  
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Considerando a edição da portaria nº 782/08, devolvam-se os presentes autos ao interessado, anexando cópia da portaria supracitada.  
O DIRETOR DA PGJ, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE DIRETOR GERAL DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ GAMA FILHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:  
Proc: 2.824/08  
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.  
Assunto: Requerendo autorização.  
Despacho: À Consultoria Jurídica para análise e parecer.  
Proc: 2.828/08  
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: À DA para as providências cabíveis.  
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 20 de novembro de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Assessor Técnico/Diretoria Geral

PORTARIA nº 793, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no Of. CJI nº 469/2008, de 17 de novembro de 2008, resolve designar a Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE, 11ª Promotora de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para funcionar como representante do Ministério Público no evento - Casamento Coletivo, promovido pelo Tribunal de Justiça, a realizar-se no dia 21 de novembro do corrente ano, na Igreja Adventista do 7º Dia, localizada na Ladeira da Catedral, nº149, Centro, nesta Capital, no horário das 8:00 às 17:00h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
NUCLEO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º: 136/08

INTERESSADOS: Cel. Marcos Antônio de Brito e outros.  
ASSUNTO: Possíveis irregularidades no processo de promoção na Polícia Militar de Alagoas

MENTA: ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA ORIGEM. AUSENCIA DE ILEGALIDADE-ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE. Promoção por merecimento. Mera expectativa de direito. Precedente. Medida liminar: alteração da lista de candidatos e anulação dos atos de promoção dos militares. Ordem judicial cuja execução implica violação à ordem pública, por comprometer a disciplina e a hierarquia, características da carreira militar. Agravo regimental a que se nega provimento.” (STF- SS 2190 AgR / RS - RIO GRANDE DO SUL - Julgamento: 20/11/2003 Órgão Julgador: Tribunal Pleno). (grifei)

I – DO RELATÓRIO

1.1. Em agosto do fluente ano, protocolou-se Representação da lavra dos Coronéis: Marcos Antônio Brito, Adroaldo de Freitas Goulart e outros, na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, postulando ajuizamento de competente procedimento a fim de seja restaurada a verdade e, alíim, responsabilização do possível evento delituoso praticado pelos Agentes Públicos, envolvidos no caso ,sob exame.

1.2. Instaurado o procedimento administrativo, retro mencionado, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, vem, na peça pórta, os Representantes aduzir que as promoções pelo critério de escolha, de todos os certames, inclusive de 2006 estão eivadas de vício, passíveis de nulidades, principalmente a promoção de fevereiro do fluente ano. Ademais, os Procuradores do Estado de Alagoas os Drs Mario Jorge Ucho e Charles Weston Fidélis Ferreira cometeram crime de prevaricação.

1.3. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça chamada a se manifestar, nos autos, fê-la através dos agentes públicos, noticiados, em bem fundamentado parecer jurídico, em momento e construção jurídica adequados. Alegam aqueles Procuradores que:

a) As promoções dos Cels Reinaldo Cavalcante Silva e Antonio Joca de Lima Pimentel estavam eivadas de vícios de constitucionalidade, posto que a única vaga existente é do Cel Joca Pimentel disponível para promoção, vez que foi desconstituída sua promoção ,por decisão judicial, encontrando-se o referido militar excedente;

b) Os Procuradores de Estado Mario Jorge Uchoa e Weston Fidélis Ferreira cometeram crime de prevaricação em não postular inconstitucionalidade da lei que serviu de supedâneo às promoções referidas

É em apertadíssima sintaxe o relatório.

Do arrazoado e no que é essencial, infere-se:

1. AUSENCIA DO TIPO DE PREVARICAÇÃO.

2.2. SINOPSE DOUTRINARIA. O delito de prevaricação, previsto no art. 319 do Código Penal, no capítulo dos crimes contra a administração pública, é tema pacífico na doutrina, a despeito de haver causado perplexidade e, até certo ponto abuso no pedidos de providências com base no delito, sob exame, contra agentes públicos.

2.3. A rigor, o fundamento dos pedidos são sempre os mesmos: não observância a determinada lei, praticada pelos agentes público. Aliás, o mesmo fundamento do pedido dos Representantes. Por isso, o momento é de reflexão, devendo, desde já, afirmar-se que as decisões, por mais não convencionais que possam ser, não rendem ensejo a punições, principalmente através do delito de prevaricação, que segue contornos próprios e delimitados.

2.4. Diga-se, por oportuno, da clareza meridiana do ordenamento jurídico-legal que disciplina a espécie: crime de prevaricação, consoante artigo 319 C.P."

Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: pena de detenção de três meses a um ano, e multa.

Ora, da análise acurada do texto acima não há como perceber, compulsando os autos, a presença, sequer lampejos do delito invocado pelos Representantes

2.5. AUSÊNCIA DO CRIME DE PREVARICAÇÃO. Ao tipificar o crime de prevaricação, entendeu o legislador estabelecer parâmetros, bem definidos a fim de reprimir as ações dos agentes públicos. Assim, definiu o legislador que a conduta do Agente Público que gizesse o interesse ou sentimento pessoal: seja patrimonial, material ou moral, consoante oração expressa no artigo 319 C.P caracterizar-se-ia o tipo penal.

2.6. A rigor, não se adequa ao arguido pelos Representantes, na peça inaugural, como ilicitude dos Representados. As provas coligidas aponta em direção diferente da versão apresentada na peça póstica, no que se refere aos Procuradores. Com efeito, o pedido posto não inicial não pode ser albergada pelo regramento jurídico vigente, posto que os atos apontados, como ilícitos, naquela peça inaugural, sequer há lampejos de ilicitude, desaguando no precipício do vazio jurídico.

2.7. Destarte, não basta a afirmação genérica de que os Agentes Públicos: Mario Jorge Uchoa e Charles Weston Fidélis Ferreira moram movidos por interesse ou sentimento pessoal ensejando o tipo de prevaricação. Impõe-se a necessidade de delinear, na peça póstica, os atos que eles praticaram, com absoluta clareza e provas, não deixando a menor margem de dúvidas de que cometeram o delito penal, apontado. A rigor, isso não se verifica quer seja na peça inaugural quer seja na coleta de provas insere no procedimento administrativo que enseja supedâneo do arquivamento. Assim, o arquivamento, quanto aos Representados: Mario Jorge Uchoa e Charles Weston Fidélis Ferreira, é uma imposição legal.

2.8. COMPROVADO O DEVER DE ATUAÇÃO. Compulsando os autos verifica-se a atuação correta e oportuna, POR DEVER, dos Representados, consoante fls 13-15 inseridas no procedimento administrativo 136/08. Da minudente leitura aos autos e debruçando-se nas manifestações da lavra dos Procuradores, retro mencionados, chega-se a ilação de que o exercício de seu mister não deixa nenhuma dúvida de foi correta, e, por via de consequência, de conformidade com a lei. Em nenhum momento há tergiversação dos agentes públicos; Pelo contrário: há expressamente nos autos a certeza de que as manifestações foram construídas sob a égide da lisura e fundamentação jurídica inquestionáveis.

2.9. DEVER DE ATUAÇÃO. Da minudente leitura que se proceda nos autos, vem à lume a atuação, por dever, dos representados, nos momentos oportunos definidos em Lei, consoante fls 13-15 inseridas no procedimento administrativo 136/08. A rigor, erige-se a certeza de que os representados Mario Jorge Uchoa e Charles Weston Fidélis Ferreira não tiveram conduta de prevaricação. Por quê? Por que em nenhum momento há registro de tergiversação dos agentes públicos. Todas as vezes que foram chamados a intervir, fizeram com lisura, fundamentação jurídica inquestionável, dentro de seu mister.

2.10. A rigor, é curial, no meio jurídico, o conhecimento de que os Representados não tem legitimidade para arguir inconstitucionalidade de lei. Os Representantes deveriam ter instado Comandante da Corporação a fim de que esse exigisse do Chefe do Executivo a arguição de inconstitucionalidade do regramento jurídico questionado pelos Representantes. É a lição que se extrai de nossa Carta Política. A omissão, da parte dos autores, foge à compreensão. Conclui-se, portanto, que os Representados agiram:

• Dentro de sua competência e legitimidade. Quando chamados a manifestarem-se, em nível de consulta, emitiram parecer de embasamento jurídico inquestionável

e entendimento da matéria irretorquível; logo ausente desídia, comodismo ou interesse pessoal;

- Competência para decidir constitucionalidade de ato normativo e lei estadual repousa no Tribunal de Justiça e STF;
- Legitimidade somente o Chefe do Poder executivo; Então a hipótese arguida pelos autores, pertinente aos representados caem por terra e não produzem nenhum efeito.
- Manifestação jurídica com supedâneo na lei, objeto de questionamento pelos autores, não se apresenta manifestação eivada de vício posto que a lei continua em vigor eficaz e aplicável até que seja suspensa sua constitucionalidade pelo STF ou TJ. In caso, seria primeiro arguida a inconstitucionalidade, em se de controle concentrado, cujo efeito do julgamento será ex nunc e erga omnis. Esse é entendimento basilar que deve nortear os operadores do direito, pelo menos a queles que se dispõe a ler.
- da forma é por meio do controle concentrado ou de ação, onde a lei ou ato normativo impugnado será processado e julgado quando a nível federal pelo Supremo Tribunal Federal, por sua vez quando se tratar de lei ou ato normativo municipal ou estadual em desacordo com a Constituição do Estado a competência para o julgamento é do Tribunal de Justiça do Estado e o efeito deste julgamento será "ex nunc" e "erga omnis".
- Afim, no enfrentamento do ato de prevaricação, não quedou provado o comodismo ou desídia dos dois agentes públicos representados, como o dolo caracterizador do elemento específico imprescindível ao crime de prevaricação.

2.11. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE. Ultrapassada a barreira da ausência do ato de prevaricação, enfrentemos o aspecto do ato de improbidade administrativa. O legislador da lei 8429/92 chama a atenção para o conceito de ato de improbidade administrativa, consoante dicção insere no artigo 11 do regramento jurídico, ora enfocado. A advertência que se impõe é no sentido de que a Análise precipitada, sob o conceito jurídico ali posto, pode devorar a honra, a paz e o patrimônio de inúmeros agentes públicos dignos, por possíveis hermenêuticas extensivas ou apressadas interpretação ao sabor do sentimento de vingança etc.

2.12. Em verdade, em relação ao princípio da legalidade não há notícia, nos autos, de sua violação, posto que não restou provado desonestidade, incompetência, parcialidade e lealdade as instituições, consoante previsão legal no artigo 11 da lei que disciplina a espécie. Razão porque restou provado a ausência de ato de improbidade.

2.13. DA LEGITIMIDADE E COMPETENCIA, é curial, na seara jurídica, o conhecimento de quem tem legitimidade para propor ação de inconstitucionalidade, conforme se depreende de moessa Carta Política, em seu artigo 103

03. CONCLUSÃO

Face ao exposto, não restando provado os argumentos desfilados na Representação, vem o Agente Ministerial, fulcrado no Artigo Art. 9º da Lei 7347/85" Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a proposição da ação civil, promoverá o ARQUIVAMENTO dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

Publique-se

Procedimento de estilo

Maceió, 19 de setembro de 2008

Sidrack Nascimento  
4º Promotor da Fazenda Pública Estadual

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '20' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CAMARA CIVEL

2008.002304-0  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
TM COMERCIAL LTDA - ME (SUPERMERCADO BOM DIA)  
Entrada : 12/11/2008 Retirada : 13/11/2008  
Devolução : 20/11/2008 Saidap/ TJ 20/11/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2005.000413-7  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (MANDADO DE SEGURANÇA)  
CAPITAL  
RECORRTE :  
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RECORRDO :  
JORGE CORREIA DOS SANTOS FILHO  
Entrada : 3/10/2008 Retirada : 3/10/2008  
Devolução : 20/11/2008 Saidap/ TJ 20/11/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 3/10/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.001363-4  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
RECORRTE :  
MARIA GENUVEM GAMA AMARAL  
RECORRDO :  
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS  
Entrada : 8/10/2008 Retirada : 9/10/2008  
Devolução : 20/11/2008 Saidap/ TJ 20/11/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/10/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.000266-5  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL  
PALMEIRA DOS INDIOS  
RECORRTE :  
MARINETE PEREIRA DUARTE  
RECORRDO :  
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS  
Entrada : 8/10/2008 Retirada : 9/10/2008  
Devolução : 20/11/2008 Saidap/ TJ 20/11/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/10/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.000141-9  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL  
PALMEIRA DOS INDIOS  
RECORRTE :  
PEDRO GONCALVES NUNES  
RECORRDO :  
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS  
Entrada : 8/10/2008 Retirada : 9/10/2008  
Devolução : 20/11/2008 Saidap/ TJ 20/11/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 8/10/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.01403-8  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (MANDADO DE SEGURANÇA)  
CAPITAL  
RECORRTE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
RECORRDO :  
HERILIO MACHADO  
Entrada : 20/10/2008 Retirada : 21/10/2008  
Devolução : 20/11/2008 Saidap/ TJ 20/11/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/10/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2008.002931-0  
MANDADO DE SEGURANÇA ( TPC)  
CAPITAL  
IMPTE :  
HILDON FIDELIS DA SILVA  
IMPEDO :  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada : 7/11/2008 Retirada : 7/11/2008  
Devolução : 20/11/2008 Saidap/ TJ 20/11/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 7/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

=====  
DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO  
ASSESSOR TÉCNICO  
=====

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '20' DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.003038-2  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
VIGOR ALIMENTOS LTDA  
Entrada : 20/11/2008 Retirada : 20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2008.003073-9  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
ALAGOAS MOTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP  
Entrada : 20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.003075-3  
REMESSA EX OFFICIO  
CAPITAL  
REMETENTE :  
JUÍZO  
PARTES :  
MANGABEIRAS PNEUS AUTO SERVICE LTDA  
Entrada : 20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

2008.003074-6  
REMESSA EX OFFICIO  
CAPITAL  
REMETENTE :  
JUÍZO  
PARTES :  
AUTO POSTO COMENDADOR LTDA E OUTRO  
Entrada : 20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2008.003080-1  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada :20/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2008.003081-8  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
ENENGI - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA  
IMOBILIÁRIA LTDA  
Entrada :20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.003126-7  
REMESSA EX OFFICIO  
CAPITAL  
REMETENTE :  
JUÍZO  
PARTES :  
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E OUTRO  
Entrada :20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

2008.003111-9  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
ADELTON QUERINO DE SOUZA  
Entrada :20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

1ª CAMARA CIVEL

2008.003125-0  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
POSTO QUARTO DE MILHA  
Entrada :20/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

1ª CAMARA CIVEL

2008.003162-1  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE  
ALAGOAS  
- DETRAN/AL  
APEDO :  
MARCOS ANTÔNIO DE BRITO RAPÊSO

Entrada :20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CAMARA CIVEL

2008.00266-8  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
APEDO :  
LENILDES BEZERRA PONTES  
Entrada :20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

1ª CAMARA CIVEL

2008.003167-6  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
GELDA VALÉRIO DE LIMA E OUTROS  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

2ª CAMARA CIVEL

2008.003115-7  
REMESSA EX OFFICIO  
CAPITAL  
REMETENTE :  
JUÍZO  
PARTES :  
JOATAN GOMES COSTA E OUTRO  
Entrada :20/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2008.002347-3  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (APELAÇÃO CIVEL)  
CAPITAL  
EMBARGTE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
EMBARGDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada :20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
MICHELINE LAURINDO T.SILVEIRA DOS ANJOS

2ª CAMARA CIVEL

2008.003076-0  
REMESSA EX OFFICIO  
CAPITAL  
REMETENTE :  
JUÍZO  
PARTES :  
POSTO QUATRO RODAS COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA E  
OUTROS  
Entrada :20/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2008.003034-4  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
REYCON CONSTRUÇÕES LTDA  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2008.003042-3  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
COMPANHIA INDUSTRIAL DE VIDROS - CIV  
Entrada :20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2008.003096-6  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
ERASNIA DOS SANTOS  
Entrada :20/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2008.002541-5  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
EDUARDO APOLO DUARTE DE LUCENA  
Entrada :20/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2008.003011-7  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRATE :  
T. M. F. DE A. N.  
AGRADO :  
J. P. DE A.  
Entrada :20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2007.002569-4  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
AUTO POSTO DEODORO LTDA  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :20/11/2008 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2008.003172-4  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
MARCIO AUGUSTO GOMES COELHO (RITZ  
LAGOA DA  
ANTA)  
Entrada :20/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2008.002566-6  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
GEOVANE MÁXIMO FERREIRA E OUTRO  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :20/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 20/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

CAMARA CRIMINAL

2006.001178-8  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ( A. CRIME)  
CORUIPE  
EMBARGAN :  
JESSE JAMES VIANA  
EMBARGAD :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTONIO ARECÍPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

2008.001815-9  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
GENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS  
APEDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.002709-3  
RECURSO DE HABEAS CORPUS EX OFFICIO  
CAPITAL  
RECORRTE :  
JUÍZO  
RECORRDO :  
FABRÍCIO DE LIMA BEZERRA E OUTROS  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

2008.003344-3  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL

APETE :  
Júnior CLAUDEVAN NOBRE FERREIRA  
APEDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

---

CAMARA CRIMINAL

2008.003423-2  
APELAÇÃO CRIMINAL  
PORTO REAL DO COLEGIO  
APETE :  
TONY SANTOS SOUZA  
APEDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

---

CAMARA CRIMINAL

2008.003419-1  
APELAÇÃO CRIMINAL  
VICOSA  
APETE :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
APEDO :  
JOSÉ FLORENTINO DE LIMA  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

---

CAMARA CRIMINAL

2003.001632-5  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPELA  
APETE :  
MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS  
APEDO :  
OS MESMOS  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

---

CAMARA CRIMINAL

2008.002974-3  
RECURSO CRIME  
ARAPIRACA  
RECORRTE :  
MOACIR BARBOSA DE ALMEIDA  
RECORRDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

---

CAMARA CRIMINAL

2008.003458-6  
RECURSO CRIME  
CAPITAL  
RECORRTE :  
CRISTIANO JOSÉ DE MORAES  
RECORRDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

CAMARA CRIMINAL

---

2008.002733-0  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
OSVANILTON ADELINO DE OLIVEIRA E OUTRO  
APEDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTRO  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

---

2008.001188-7  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
MANOEL SIMPLICIO DA ROCHA NETO E OUTRO  
APEDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

---

2008.001523-2  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
APEDO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

---

2008.000187-9  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMB. DE  
DECLARAÇÃO EM A. RECURSÓRIA  
DELMIRO GOUVEIA  
EMBARGANTE:  
BANCO DO BRASIL S/A  
EMBARGADO :  
NILTON RIBEIRO DE MENEZES  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

---

2008.000068-8  
MANDADO DE SEGURANÇA (SEC)  
MATRIZ DE CAMARAGIBE  
IMPETE :  
UNIVERSIDADE REGIONAL DA BAHIA LTDA  
IMPEDO :  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MATRIZ DE  
CAMARAGIBE  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.001243-9  
AÇÃO RECURSÓRIA (SEC)  
ARAPIRACA  
AUTOR :  
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
REU :  
MARIA TORISA DE ARAÚJO E OUTROS  
Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003265-4  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
CAPITAL  
PACIENTE :  
ERONILDO VILELA DOS SANTOS

Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002917-6  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
MARECHAL DEODORO  
PACIENTE :  
MARCOS VINICIUS NEAS

Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002682-6  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
CAPITAL  
PACIENTE :  
JOSÉ EDVAN HENRIQUE DA SILVA

Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002929-3  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
CAPITAL  
PACIENTE :  
CARLOS HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA

Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.002753-6  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
VICOSA  
PACIENTE :  
JOSÉ CÍCERO FELICIANO DOS SANTOS

Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003249-6  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
CAPITAL  
PACIENTE :  
JOSÉ ERALDO BEZERRA LEITE

Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003222-1  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
CAPITAL  
PACIENTE :  
JOSÉ NADSON DE SANTANA JÚNIOR

Entrada :19/11/2008 Retirada :20/11/2008  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/11/2008  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO  
ASSESSOR TÉCNICO

## Comarcas e Cartórios

## Varas Criminais da Capital

TJ/AL - COMARCA DE MACEIÓ  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA  
CAPITAL - INFÂNCIA E JUVENTUDE  
JUIZ(A) DE DIREITO FERNANDO TOURINHO DE  
OMENA SOUZA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JAIME BUARQUE DOS  
SANTOS FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0023/2008

ADV: JAIRON PINHEIRO DO NASCIMENTO (OAB 2050/  
AL) - Processo 084.08.000355-2 - Ato Infracional - AUTOR:  
Promotoria Coletiva da Infância e da Juventude da Capital -  
INVESTIGAD: K. R. B. da S. - Determino que seja dado  
vistas, novamente, ao Defensor do adolescente, para que  
apresente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as alegações  
finais.

ADV: JACKELINE SIQUEIRA FORMIGA (OAB 6378/AL)  
- Processo 084.08.000489-3 - Ato Infracional - AUTOR: P. C.  
da I. e da J. da C. - VÍTIMA: E. M. S. e outro -  
INVESTIGAD: J. dos S. O. e outro - Tendo em vista que a  
data marcada para audiência é feriado estadual, remarco-a  
para o dia 27/11/2008 às 11:00h, nesta vara.

ADV: JACKELINE SIQUEIRA FORMIGA (OAB 6378/AL)  
- Processo 084.08.000588-1 - Ato Infracional - AUTOR: P. C.  
da I. e da J. da C. - VÍTIMA: Maria Gisele Melo de Brito -  
INVESTIGAD: A. I. da S. - Continuação da Audiência (ECA  
- Art. 186, § 4º) Data: 03/12/2008 Hora 11:00 Local: Sala de  
Audiência Situação: Pendente

Jackeline Siqueira Formiga (OAB 6378/AL)  
Jairon Pinheiro do Nascimento (OAB 2050/AL)